



ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

SIAPÉ	Nome do Servidor
Cargo Efetivo	
Unidade de Lotação	
Período de Avaliação	
Argumentação/Fundamentação	
Data: // Assinatura do Servidor	

PORTARIA Nº 930, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 3º da Portaria MP nº 312, de 23 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2009 e a Portaria MEC nº 1.226, de 6 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 7 de outubro de 2008, resolve:

Art. 1º Fixar o quantitativo de vagas destinados para provimento por cada Instituição Federal de Ensino Superior, vinculada ao MEC, conforme Anexo I da presente portaria, em cumprimento a Portaria MP nº 312, de 23 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2009.

Parágrafo único. O provimento dos cargos a que se refere o caput deverá ser realizado a partir do mês de outubro de 2009.

Art. 2º Os provimentos autorizados destinam-se ao atendimento do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades - REUNI 2008 e 2009, Programa de Expansão das Universidades Federais 2008 e 2009 e Universidade Aberta do Brasil - UAB 2008, de conformidade com os dados de concurso cadastrados no Módulo de Monitoramento de Concursos e Provimento do Sistema SIMEC.

Art. 3º O provimento seguirá a distribuição por Instituição Federal de Ensino Superior, vinculada ao MEC, conforme Anexo I da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO I

Unidade	Quantitativo
Fundação Universidade de Brasília	60
Fundação Universidade do Amazonas	66
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	18
Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	0
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	35
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	0
Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	19
Fundação Universidade Federal de Pelotas	9
Fundação Universidade Federal de Rondônia	1
Fundação Universidade Federal de Roraima	0
Fundação Universidade Federal de São Carlos	5
Fundação Universidade Federal de São João del Rei	58
Fundação Universidade Federal de Sergipe	25
Fundação Universidade Federal de Viçosa	17
Fundação Universidade Federal do ABC	23
Fundação Universidade Federal do Acre	0
Fundação Universidade Federal do Amapá	0
Fundação Universidade Federal do Maranhão	43
Fundação Universidade Federal do Pampa	39
Fundação Universidade Federal do Piauí	40
Fundação Universidade Federal do Rio Grande	11
Fundação Universidade Federal do Tocantins	32
Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	8
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia	7
Universidade Federal da Bahia	0
Universidade Federal da Paraíba	59
Universidade Federal de Alagoas	4
Universidade Federal de Alfenas	13
Universidade Federal de Campina Grande	71
Universidade Federal de Goiás	33
Universidade Federal de Itajubá	13
Universidade Federal de Juiz de Fora	24
Universidade Federal de Lavras	11
Universidade Federal de Minas Gerais	25
Universidade Federal de Pernambuco	69
Universidade Federal de Santa Catarina	12
Universidade Federal de Santa Maria	31
Universidade Federal de São Paulo	42
Universidade Federal de Uberlândia	19
Universidade Federal do Ceará	14
Universidade Federal do Espírito Santo	11
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	12
Universidade Federal do Pará	51
Universidade Federal do Paraná	57
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	64
Universidade Federal do Rio de Janeiro	55
Universidade Federal do Rio Grande do Norte	11
Universidade Federal do Rio Grande do Sul	12
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	32
Universidade Federal do Triângulo Mineiro	20
Universidade Federal Fluminense	71
Universidade Federal Rural da Amazônia	0
Universidade Federal Rural de Pernambuco	18
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	37
Universidade Federal Rural do Semi-Árido	19
Universidade Tecnológica Federal do Paraná	46

PORTARIA Nº 937, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 3.644, de 30 de outubro de 2000 e na Portaria MEC nº 1.595, de 31 de maio de 2002, resolve:

Art. 1º Destinar, para fins de reversão voluntária, a vaga de Auxiliar de Enfermagem com as seguintes especificações:

UNIDADE	Universidade Federal de Uberlândia
Quantitativo de vagas para reversão voluntária	01
Código da vaga	0320224
Cargo	Auxiliar de Enfermagem
Escolaridade	Nível Intermediário

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 15 DE JULHO DE 2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais delegadas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 29 subsequente, utilizando da competência de que trata especificamente o § 1º do Art. 10, resolve:

I - Autorizar "ad referendum" a implantação dos cursos constantes do Anexo, nos Campi deste Instituto.

II - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SEBASTIÃO EDSON MOURA
Reitor

Pro Tempore

ANEXO

Campus Catu

1. Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
2. Licenciatura em Química

Campus Guanambi

1. Tecnologia em Agroindústria
2. Engenharia Agrônoma
3. Licenciatura em Química

Campus Santa Inês

1. Técnico em Informática na modalidade subsequente
2. Licenciatura em Biologia
3. Licenciatura em Geografia
4. Bacharelado em Zootecnia

Campus Senhor do Bonfim

1. Licenciatura em Tecnologias da Informação e Comunicação
2. Licenciatura em Ciências Agrárias

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO**

PORTARIA Nº 2.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009

O REITOR "PRO TEMPORE" DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, nomeado nos termos da Portaria MEC nº 30, de 07 de janeiro de 2009, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais;

considerando o que consta no Artigo 12 da Portaria nº. 450 de 06.11.2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 07.02.2002; e,

considerando o Edital de Inscrição nº 21/2008, publicado no DOU de 08/07/2008 e a solicitação constante no processo nº 23048.006459/09-51, resolve:

Prorrogar por mais 01 (um) ano a validade do Concurso Público para o cargo de Professor de Magistério Superior efetivado por este IFMA, conforme quadro em anexo.

JOSÉ FERREIRA COSTA

ANEXO

Edital de Homologação	Validade	Prorrogação Validade
Edital nº. 28, de 29/09/2008, publicado no DOU de 30/09/2008- Magistério Superior	01 ano, até 30/09/2009	01 ano, até 30/09/2010

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE**

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, no uso das atribuições conferidas pela Lei 11.892/2008, pelas recomendações contidas no Ofício nº 780-A/GAB/SETEC/MEC, de 18/05/2009, considerando o que dispõe sobre a utilização do ENEM para seleção de ingressantes nos Cursos Superiores do Instituto Federal de Sergipe, a otimização dos recursos públicos, a readequação do ensino médio e a democratização do índice de escolarização superior, resolve, ad referendum:

1. Retificar e complementar a Resolução nº 08/2009/CS, acrescentando o que segue: